



DECRETO

DECRETOS



DECRETO Nº. 026, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“Prorroga e altera o Decreto 022, de 20 de abril de 2020 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º -. A partir do dia 11 de maio de 2020 até o dia 06 de junho de 2020, ficam prorrogadas e alterado o parágrafo abaixo discriminado passando a vigorar com a seguinte redação:

“O parágrafo 3º do Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais denominados arenas esportivas e clubes recreativos, pousadas continuam com o funcionamento suspenso, sendo que as academias de ginástica, estúdio de musculação, clínicas de pilates e congêneres funcionarão somente com 2 pessoas por horário e mantendo a higienização a cada troca de turma”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de novas medidas de prevenção e contenção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teolândia, 06 de maio de 2020.

LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal